



Município de Ibema
Secretaria Municipal de Administração
Av. Ney Euyrson Napoli, 1426 - CEP: 85478-000
Gestão 2017/2020
<http://www.pibema.pr.gov.br>



DECRETO Nº 792/2017

SÚMULA: Nomeia os Membros do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA e dá Providências.

Adelar Arrosi, Prefeito do Município de Ibema, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei Municipal nº 010/2013,

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeado o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA para o Biênio 09/10/2015 a 08/10/2017 assim constituído:

REPRESENTANTES GOVERNAMENTAIS

Secretaria Municipal de Bem Estar Social

Titular: Juraci Soares de Jesus da Costa
Suplente: Iracélia Zanella

Secretaria Municipal de Saúde

Titular: Lurdes Aparecida de França
Suplente: Rodrigo Cassanelli

Secretaria Municipal de Educação Cultura e Esportes

Titular: Neiva Terezinha Chaves Leite
Suplente: Carmen Queiroz Pinheiro

Secretaria Municipal de Administração e Finanças

Titular: Osmar Daga
Suplente: Lourdes Prechlak

Assessoria Jurídica

Titular: Antonio Marcos Daga
Suplente: Geovanna Henning Debus

REPRESENTANTES NÃO GOVERNAMENTAIS

Representantes dos Usuários - Pastoral da Criança

Titular: Maria Roveda Cardoso de Souza
Suplente: Maria da Silva Nascimento

Associação de Pais e Mestres Guilherme Vendrusculo

Titular: Marisa Nardi Pilotti
Suplente: Edina Glorinda Vigo



Associação de Pais e Mestres da Escola Getúlio Vargas

Titular: Silvana Lezman

Suplente: Robertinho Nenes Pimentel

Associação de Pais e Mestres do CEMEI Iolanda Standler Lovado

Titular: Nelci Sampaio Pereira

Suplente: Elaine Lemes da Rosa

Representante de Entidades e Associações – APAE

Titular: Maria Ivete dos Santos Tatsch

Suplente: Noeli Barbosa Lima

Art. 2º - O exercício da função de conselheiro é considerado serviço público relevante, não percebendo remuneração ou gratificação de qualquer espécie.

Art. 3º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogado o Decreto nº 712/2016 e demais disposições contrárias.

Gabinete do Prefeito do Município de Ibema, 01 de fevereiro de 2017.

Adelar Arrosi
Prefeito



DECRETO Nº 793/2017

SÚMULA: Nomeia membros do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher de Ibema - CMDM e dá providências.

Adelar Arrosi, Prefeito do Município de Ibema, Estado do Paraná, de acordo com a Lei Municipal nº 011/2013 e no uso de suas atribuições legais:

DECRETA:

Art. 1º. Ficam nomeados para compor o Conselho Municipal dos Direitos da Mulher de Ibema - CMDM, para o biênio compreendido entre 22/09/2015 a 21/09/2017 os seguintes representantes:

REPRESENTANTES GOVERNAMENTAIS

Secretaria Municipal de Agricultura, Abastecimento e Meio Ambiente

Titular: Kevin Martins Pezzarini

Suplente: Ricardo Crispim

Secretaria Municipal de Viação, Obras e Urbanismo

Titular: Rodrigo Cassanelli

Suplente: Fidelcino Franco dos Santos

Secretaria Municipal de Saúde

Titular: Lurdes Aparecida de França

Suplente: Karla Miotto

Secretaria Municipal de Bem Estar Social

Titular: Juraci Soares de Jesus da Costa

Suplente: Iracelia Zanella

Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes

Titular: Neusa Prechlak

Suplente: Adriane Correa da Luz

Secretaria Municipal de Planejamento

Titular: Marcia de Oliveira

Suplente: Glaciane Gonçalves Neves Rabel

REPRESENTANTES NÃO GOVERNAMENTAIS

Associação Comercial e Empresarial de Ibema

Titular: Marciane Dias da Silva

Suplente: Vilmar José Müller



Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Ibema

Titular: Silvana Vigo da Rocha

Suplente: Lourdes Vigo

Associação de Pais e Professores das Escolas públicas

Titular: Paulina Amaral Malavski

Suplente: Maycon Dantas Barbosa

Sistema público de Ensino médio e Fundamental do Município

Titular: Neiva Terezinha Chaves Leite

Suplente: Marisa Nardi Piloti

Representante de entidade de atendimento à pessoa com deficiência

Titular: Aline Regina dos Santos

Suplente: Mary Jusviak

Associação dos Servidores Municipais de Ibema

Titular: Artur Bianchin

Suplente: Lourdes Prechlak

Art. 2º - O exercício da função de conselheiro é considerado serviço público relevante, não percebendo remuneração ou gratificação de qualquer espécie.

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogado o Decreto nº 751/2016 e demais disposições contrárias.

Gabinete do Prefeito do Município de Ibema, 01 de fevereiro de 2017.


Adelar Arrosi
Prefeito



DECRETO Nº 794/2017

SÚMULA: Nomeia membros do Conselho Municipal dos Direitos do Idoso de Ibema - CMDI e dá providências.

Adelar Arrosi, Prefeito do Município de Ibema, Estado do Paraná, de acordo com as Leis Municipais nº 165/2015 e 212/2016, no uso de suas atribuições legais:

DECRETA:

Art. 1º. Ficam nomeados para compor o Conselho Municipal dos Direitos do Idoso de Ibema - CMDI, para o biênio compreendido entre 26/02/2016 a 25/02/2018 os seguintes representantes:

REPRESENTANTES GOVERNAMENTAIS

Secretaria Municipal de Saúde

Titular: Lurdes Aparecida de França
Suplente: Rodrigo Cassanelli

Secretaria Municipal de Bem Estar Social

Titular: Juraci Soares de Jesus da Costa
Suplente: Iracelia Zanella

Secretaria Municipal de Educação Cultura e Esportes

Titular: Neiva Terezinha Chaves Leite
Suplente: Adriane Correa da Luz

Secretaria Municipal de Administração e Finanças

Titular: Osmar Daga
Suplente: Lourdes Prechlak

REPRESENTANTES NÃO GOVERNAMENTAIS

Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Ibema

Titular: Silvana Vigo da Rocha
Suplente: João Alois Bilski

Clube do Idoso São Francisco

Titular: Vani Maria Cristo
Suplente: João da Rocha Soares

Associação dos Servidores Municipais de Ibema

Titular: Juscelino Paiola
Suplente: Márcia de Oliveira



Pastoral do Idoso de Ibema

Titular: Carmen Queiroz Pinheiro

Suplente: Iracema da Luz Gonçalves

Associação de Produtores Rurais da Linha Campos Sales

Titular: Luiz Cruz

Suplente: Edson Trevisol

Art. 2º - O exercício da função de conselheiro é considerado serviço público relevante, não percebendo remuneração ou gratificação de qualquer espécie.

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogado o Decreto nº 752/2016 e demais disposições contrárias.

Gabinete do Prefeito do Município de Ibema, 01 de dezembro de 2017.

Adelar Arrosi
Prefeito



DECRETO Nº 795/2017

SÚMULA: Constitui o Comitê Municipal do Programa Família Paranaense e dá providências.

Adelar Arrosi, Prefeito do Município de Ibema, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

DECRETA:

Art. 1º - Fica constituído o Comitê Municipal do Programa Família Paranaense, com os seguintes representantes:

Secretaria de Bem Estar Social:

Juraci Soares de Jesus da Costa

Secretaria de Agricultura, Abastecimento e Meio Ambiente:

Silvana Vigo da Rocha

Secretaria de Saúde:

Lurdes Aparecida de França

Secretaria de Administração e Finanças:

Osmar Daga

Secretaria de Educação, Cultura e Esporte:

Neiva Terezinha Chaves Leite

Secretaria de Viação, Obras e Urbanismo:

Rodrigo Cassanelli

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogado o Decreto nº 708/2016 e demais disposições contrárias.

Gabinete do Prefeito do Município de Ibema, 01 de fevereiro de 2017.

Adelar Arrosi
Prefeito



DECRETO Nº 796/2017

SÚMULA: Concede Licença Prêmio a Servidores Municipais e dá outras providências.

Adelar Arrosi, Prefeito do Município de Ibema, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º- Fica concedida Licença Prêmio pelo período de 90 (Noventa) dias aos servidores abaixo relacionados conforme o artigo 73 da Lei 025/2005 de 05 de setembro de 2005.

| Servidor | Matrícula | Cargo | Início |
|-------------------------|------------------|--------------|---------------|
| Dirlene Fogaça | 2437/01 | Professor | 01/02/2017 |
| Dirlene Fogaça | 2542/01 | Professor | 01/02/2017 |
| Edina da Silva Cordeiro | 2925/01 | Professor | 01/02/2017 |
| Edina da Silva Cordeiro | 4065/01 | Professor | 01/02/2017 |
| Rosane D Apª de Matos | 4081/01 | Professor | 01/02/2017 |
| Roseli Apª de Souza | 2410/01 | Professor | 01/02/2017 |
| Roseli Apª de Souza | 2410/02 | Professor | 01/02/2017 |
| Sonia Ferrari | 3476/01 | Professor | 01/02/2017 |

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Gabinete do Prefeito do Município de Ibema, 01 de fevereiro de 2017.


Adelar Arrosi
Prefeito



DECRETO Nº 797/2017

SUMULA: Exonera servidor nomeado para Cargo de Provimento Efetivo e dá providências.

Adelar Arrosi, Prefeito do Município de Ibema, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - Fica exonerada a pedido a servidora **VANESSA APARECIDA PARISE**, portadora da Cédula de Identidade **RG nº 9.965.183-0 SSP-PR**, ocupante do cargo de provimento efetivo de **PROFESSORA**.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Gabinete do Prefeito do Município de Ibema, 02 de fevereiro de 2017.


Adelar Arrosi
Prefeito



TERMO DE REAJUSTE DE PREÇO REGISTRADO

Com base no Item 3.4 do edital de licitação 47/2016, e na Ata de Registro de Preços 105/2016, após realização de pesquisa no mercado local e regional, fica reajustado o preço registrado dos produtos referente aos itens abaixo, sendo que o preço praticado passa a ser o seguinte:

| Item | Descrição | Valor a ser praticado desta data em diante |
|------|---|--|
| 74 | Leite integral longa vida, cx com 12 unidades | 36,00 |

Ibema, 02 de Fevereiro de 2017

ADELAR ANTONIO ARROSI
PREFEITO MUNICIPAL



TERMO DE REAJUSTE DE PREÇO REGISTRADO

Com base no Item 3.4 do edital de licitação 47/2016, e na Ata de Registro de Preços 107/2016, após realização de pesquisa no mercado local e regional, fica reajustado o preço registrado dos produtos referente aos itens abaixo, sendo que o preço praticado passa a ser o seguinte:

| Item | Descrição | Valor a ser praticado desta data em diante |
|------|-------------------|--|
| 16 | Batata inglesa | 1,99 |
| 37 | Cenoura | 1,75 |
| 36 | Cebola | 2,00 |
| 107 | Tomate tipo caqui | 2,25 |

Ibema, 02 de Fevereiro de 2017

ADELAR ANTONIO ARROSI
PREFEITO MUNICIPAL



TERMO DE REAJUSTE DE PREÇO REGISTRADO

Com base no Item 3.4 do edital de licitação 47/2016 – Pregão Presencial, e na Clausula terceira, parágrafo primeiro das Atas de Registro de Preços 108/2016, após realização de pesquisa no mercado local e regional, fica reajustado o preço registrado dos produtos referente aos itens abaixo, sendo que o preço praticado passa a ser o seguinte:

| Item | Descrição | Valor a ser praticado desta data em diante |
|------|---|--|
| 32 | Carne bovina fresca tipo musculo s/ osso – inspecionada | 14,50 |
| 89 | Ovos de galinha, frescos, dz | 3,00 |

Ibema, 02 de Fevereiro de 2017


ADELAR ANTONIO ARROSI
PREFEITO MUNICIPAL



TERMO DE REAJUSTE DE PREÇO REGISTRADO

Com base no Item 3.4 do edital de licitação 49/2016, e na Ata de Registro de Preços 116/2016, após realização de pesquisa no mercado local e regional, fica reajustado o preço registrado dos produtos referente aos itens abaixo, sendo que o preço praticado passa a ser o seguinte:

| Item | Descrição | Valor a ser praticado desta data em diante |
|------|---|--|
| 78 | Leite integral longa vida, cx com 12 unidades | 36,00 |

Ibema, 02 de Fevereiro de 2017

ADELAR ANTONIO ARROSI
PREFEITO MUNICIPAL



TERMO DE REAJUSTE DE PREÇO REGISTRADO

Com base no Item 3.4 do edital de licitação 49/2016, e na Ata de Registro de Preços 118/2016, após realização de pesquisa no mercado local e regional, fica reajustado o preço registrado dos produtos referente aos itens abaixo, sendo que o preço praticado passa a ser o seguinte:

| Item | Descrição | Valor a ser praticado desta data em diante |
|------|-------------------|--|
| 19 | Batata inglesa | 1,99 |
| 40 | Cenoura | 1,75 |
| 39 | Cebola | 2,00 |
| 115 | Tomate tipo caqui | 2,25 |

Ibema, 02 de Fevereiro de 2017


ADELAR ANTONIO ARROSI
PREFEITO MUNICIPAL



TERMO DE REAJUSTE DE PREÇO REGISTRADO

Com base no Item 3.4 do edital de licitação 49/2016, e na Ata de Registro de Preços 119/2016, após realização de pesquisa no mercado local e regional, fica reajustado o preço registrado dos produtos referente aos itens abaixo, sendo que o preço praticado passa a ser o seguinte:

| Item | Descrição | Valor a ser praticado desta data em diante |
|------|---|--|
| 35 | Carne bovina fresca tipo músculo s/ osso – inspecionada | 14,50 |
| 93 | Ovos de galinha, frescos, dz | 3,00 |

Ibema, 02 de Fevereiro de 2017

ADELAR ANTONIO ARROSI
PREFEITO MUNICIPAL